



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 101/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/08/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - EPP.**

**LOTE 03**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, estabelecida no ST SCIA Quadra 15, Conjunto 02, Lote 14, Sala 203, Parte C, Zona industrial, Guará/DF, CEP: 71.250- 010, inscrita no CNPJ sob o nº 06.998.221/0001-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO PELLERES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Jardim Botânico/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [119836949](#) p. 18), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [149600113](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc SEI/GDF nº [150013111](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [150013428](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00019952/2023-61](#) e [00112-00018067/2022-84](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 101/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc SEI/GDF nº [120711565](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **24/06/2024** até a formalização do Termo Aditivo;

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **6 (seis) meses**, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para **24/12/2024**;

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **6 (seis) meses**, passando o término de **21/02/2025** para **21/08/2025**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - EPP:**

**CARLOS AUGUSTO PELLER**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Pelles, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/09/2024, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/09/2024, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=150531753](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150531753) código CRC= **EFA25456**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

Criado por [francileide.pereira](#), versão 17 por [solange.correa](#) em 10/09/2024 13:47:55.